

Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

REQUERIMENTO N.º 04/2022

Requeiro a Mesa Diretora e ouvido o soberano plenário, que em

consonância com o Regimento Interno desta casa legislativa e Lei Orgânica Municipal,

seja enviado expediente ao Secretário de Obras, senhor Jandir Francisco Andriolli

pedindo esclarecimentos sobre a falta de água no bairro Ribeirão Fundo.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 31, assegura

que "A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal,

mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo

municipal, na forma da Lei".

Assim, no Brasil temos a existência de três poderes atuando de forma

independente e autônoma na administração pública: o Poder Legislativo que aprova os

programas de governo e fiscaliza sua execução, o Poder Executivo que operacionaliza

os programas de governo eleitos pela sociedade, e o Poder Judiciário que julga os

programas de governo aprovados e executados.

O Poder Legislativo possui como uma de suas funções a função

fiscalizadora que consiste na atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o

Executivo e a burocracia, ou seja, é o acompanhamento da implementação das

decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

Assim, este Parlamento, no uso de suas atribuições, tem o dever de

buscar informações no sentido de que suas duvidas sejam esmiuçadas e que os

devidos esclarecimentos sejam prestados a sociedade Munhoense.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2022.

Roberson Aparecido Lima

Vereador